PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 1.705, DE 8 DE JUNHO DE 1960.

Abre o Crédito Especial de Cr$.- 377.106,20 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL CENTO E SEIS CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), destinados ao pagamento do restante das quotas do Fundo Rodoviário Nacional

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei: -

Artº 1º - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial de Cr$.- - 377.106,20 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL CENTO E SEIS CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS) destinados ao pagamento do restante das quotas do Fundo Rodoviário Nacional, referente ao 2º e 3º trimestres do exercício de 1959, nos termos da Lei nº 302.

Artº 2º - O encargo referido no Artº 1º, correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município, no decurso do corrente ano.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim intoiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 8 de junho de 1960.

(Dr. Ubaldo Campos Corrêa)
Prefeito Municipal de Santarém.- -

Publicado nesta Secretaria aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

(Maria Adahyl Dias da Fonseca)
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal